

Pesquisa de preço de Material Escolar encontra aumento de 18%

O Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon Natal, realizou pesquisa de preço de itens que compõe a lista de material escolar dos estudantes (exceto livros), ou seja, uma orientação aos pais e responsáveis que possui a difícil missão de pesquisa de preço logo no início do ano.

O Núcleo de pesquisa informa que a análise dos preços tem inferência no período da pesquisa de 26 a 29 de dezembro de 2023, portanto são passíveis de reajuste conforme demanda do comércio. Foram analisados os preços de (32) trinta e dois itens de papelaria, entre eles tais como: apontador, borracha, caneta esferográfica, cola plástica e cola bastão, canetas hidrográficas, lápis cera, gizão de cera, lápis de cor pequeno, lápis de cor grande, lápis preto nº. 2, tinta guache, régua plástica, cadernos capa dura de quatro matérias, universitário de dez matérias, lapiseira, tesoura sem ponta, papel tamanho ofício e A4 (resma e cento) entre outros. As planilhas completas com dados de preços, nome do estabelecimento pesquisado e o bairro, bem como, médias variações, maior e menor preço, dentre outras informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/procon/pesquisa>. **É permitido publicação dos dados da pesquisa, mas citar a fonte: Núcleo de pesquisa Procon Natal. No entanto, é vedado a utilização deste material para fins publicitário.**

O Procon Natal publicou no Diário Oficial do Município – DOM, no dia 11 de dezembro de 2023, na página nº 22, nota técnica nº 01/2023, onde norteia os materiais que podem ser solicitados aos pais ou responsáveis, conforme Lei municipal nº 6.044/2010, Lei federal nº 9.870/1999 e suas atualizações na Lei nº 12.866/2013. No entanto, os pais devem estarem atentos e analisem criteriosamente as listas de material escolar solicitado pelos colégios, tendo em mente que os materiais solicitados constituem instrumentos de trabalho para o aprendizado do aluno e deve ter finalidade didática, uma vez que o material solicitado na lista da escola são aceitos desde que estejam justificados no plano de atividade de aula. Qualquer material para uso da escola deve ser de responsabilidade do próprio estabelecimento.

Conforme leis citadas anteriormente, as instituições de ensino não podem escolher marcas de itens da lista de material escolar, porque tal prática configura venda casada, todavia, podem indicar determinadas marcas, apenas quando solicitado, devendo deixar a critério dos pais a decisão da compra. Também não podem obrigar os pais a comprarem, itens da lista de material escolar na secretaria da instituição de ensino, isso porque, configura uma venda casada. Os pais têm total liberdade para comprar os materiais onde preferirem, contudo, **há uma exceção, que é o caso de quando um determinado artigo não é vendido no comércio regular, como as apostilas pedagógicas, livros e programas de computação próprios.**

Ademais, como já mencionado, as escolas não podem pedir taxas extra ou materiais de uso coletivo, uma vez que a cobrança de uma taxa de material escolar, na realidade caracteriza cobrança extra, o que é vedado pela Lei 9.870/1999, além de ser uma venda casada, conforme Art. 39º do Código de Defesa do Consumidor – CDC. Portanto, os pais não devem pagar o valor, se solicitado.

Análise dos preços

Os dados analisados demonstram que é essencial a pesquisa antes de sair as compras de material escolar, sendo no comércio varejista ou atacadista. O Núcleo de pesquisa analisou a relação do custo do material escolar pesquisado nas papelarias onde é comum os pais e responsáveis se dirigir para a aquisição da lista de material escolar. O aumento em relação a pesquisa anterior foi de 18%, este ano a pesquisa encontrou um custo no material escolar de R\$ 33,57 em relação aos mesmos materiais pesquisados anteriormente, ou seja, este ano o preço médio do material escolar é de R\$ 181,63, já na pesquisa anterior era de R\$ 148,06.

Itens como caneta hidrográfica caixa com 12 unidades na pesquisa anterior custava em média R\$ 12,50 e na pesquisa mais recente o preço médio encontrado foi de R\$ 21,60, ou seja, um aumento de 42%, outro item que chamou a atenção foi a resma de papel A4 que na pesquisa anterior custava 30,46 e na pesquisa mais recente realizada foi esse item está sendo vendido no comércio em média por R\$ 30,47.

Orientações ao consumidor

Um das principais reclamações dos consumidores é com a variação de preço da lista de materiais que as escolas solicitam, itens como pinceis, lápis de cor e estojo. É importante aos pais e responsáveis pesquisar os preços, conferir os valores de descontos oferecidos e as formas de pagamentos. Outra recomendação muito importante é verificar a qualidade do material que deseja adquirir e se o mesmo possui algum tipo de avaria como rasgo e fissuras.

As compras em quantidade de material escolar, é válido para pais e responsáveis de alunos que comprem nos comércios varejista, e nesse caso a pesquisa abrange esse comércio, dando opção de pesquisa. Por exemplo, em vez de comprar um caderno para uma criança, no atacado é possível comprar cadernos para cinco, o valor diminui, gerando economia. Para isso, procure na escola, no seu bairro, ou até mesmo no prédio, pais que concordam em comprar dessa forma. Então, é preciso que o consumidor tenha a disponibilidade de pesquisar e optar pela compra cooperada com os demais pais ou responsáveis.

O Núcleo de pesquisa constatou diferenças significativas nos preços pesquisados, sendo este um dos principais objetivos da pesquisa que é verificar a **diferença de preços** existente entre os estabelecimentos, de forma a demonstrar ao consumidor a necessidade

de se pesquisar antes de comprar. Por isso, o **Procon Natal** recomenda aos pais que pesquisem, pois a economia pode ser significativa. Além disso, devem procurar as melhores condições de pagamento, os descontos, observando a qualidade dos itens da lista, e procurando comprar produtos com selo de garantia e selo **INMETRO**. Cabe ao consumidor avaliar a qualidade dos produtos, tendo o cuidado de conferir, pois alguns itens da lista, embora baratos, deixam a desejar no quesito qualidade e segurança (produtos tóxicos, por exemplo). Além disso, nunca deixar de pedir a nota fiscal.

Caso o consumidor necessite de atendimento sobre seus direitos deve procurar a sede do Procon Natal na avenida Ulisses Caldas nº 181, Cidade Alta ou pelos canais de atendimento ao consumidor: telefone: (84) 3232-9050, WhatsApp: (84) 98812-3865 e e-mail: proconnatal@natal.gov.br, para medidas administrativas cabíveis é importante documentação comprobatória para efetuar denúncia.

Alessandro M. D. Marques
Mat. 27.161-6

Diogo Capuxu Roque
Diretor Técnico